



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 1469/2001

**SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir
Credito Adicional Especial no Orçamento
Municipal.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Jaguariaíva, estado do Paraná, autorizado a abrir Credito adicional Especial no Departamento Municipal de Saúde a fim de processar as despesas referentes à aquisição de equipamento para o Hospital Carolina Lupion.

Art. 2º - Para fins de orçamento o credito Adicional de que trata o Art. 1º, terá a seguinte alocação:

16	- Departamento de Saúde – FMS	
16.00	- DS – Divisão de Saúde – FMS	
13.75.4282-52	- Manutenção dos Serviços hospitalares – FMS	
4292-00	- Despesas de Exercícios Anteriores	140.046,00

Art. 3º - constituem recursos para cobertura do credito adicional de que trata o Artigo anterior a anulação parcial das dotações do Orçamento vigente, a serem definidas de decreto do Poder executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 03 de julho de 2001.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito